

LEI MUNICIPAL Nº 4498
PROJETO DE LEI Nº 4851

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$2.000.000,00 – usina asfáltica)”.

O POVO DE SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
	02 07 01	15 451 1505 1.XXX 449052	1.750.000,00
	02 07 01	15 451 1505 1.XXX 449051	250.000,00
	Total geral		RS 2.000.000,00

Art.2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor dos recursos recebidos através do Convênio para aquisição da Usina Asfáltica.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o referido credito adicional especial, no orçamento vigente do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964; respeitados ainda os limites estabelecido pela lei Municipais 4481 de 19/12/2017 e suas alterações; bem como orientações do TCEMG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal